

CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA OESTE CIEZO

COMPARTILHAMENTO ENTRE AS BIBLIOTECAS

REGIMENTO

CAPÍTULO I

Dos objetivos e finalidades do Compartilhamento

Art. 1º O Compartilhamento entre as Instituições de Ensino Superior da Zona Oeste é constituído de um grupo de bibliotecas de Instituições privadas: Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, Faculdades Integradas Bezerra de Araújo, Faculdades Integradas Simonsen, Faculdades Machado de Assis, Faculdades São José, Fundação Educacional Unificada Campo Grandense e Universidade Castelo Branco.

Art. 2º Objetivos e finalidades:

I – representar e defender os legítimos interesses das bibliotecas participantes;

II – promover o intercâmbio do uso do acervo de suas bibliotecas, através da abertura de suas instalações aos clientes devidamente credenciados;

III – negociar em conjunto, ou não, a aquisição de materiais bibliográficos, e outros;

IV – estabelecer critérios de desenvolvimento de acervos, de forma que as bibliotecas das instituições participantes possam oferecer obras especializadas, que beneficiem a todas;

V – promover o intercâmbio do conhecimento científico, tecnológico e cultural entre as bibliotecas participantes e a cooperação bibliográfica.

VI – disponibilizar eletronicamente informações atualizadas das bibliotecas participantes;

VII – estabelecer relações com outras organizações e entidades nacionais e internacionais, que possam fornecer recursos;

VIII – manter intercâmbio e cooperação com outras entidades congêneres, no país (estaduais ou regionais) e internacionais;

IX – divulgar periodicamente informações relativas a todas as programações realizadas ou a serem realizadas pelo compartilhamento.

CAPÍTULO II

Do quadro social, deveres e direitos

Art. 3º O Compartilhamento é composto de três categorias de instituições participantes:

I – biblioteca de Centro Universitário Particular

II – bibliotecas de Faculdades Particulares.

III – biblioteca de Universidade Particular

Art. 4º São deveres dos participantes:

I – respeitar este regimento e as deliberações das reuniões;

II – comparecer nas reuniões;

III – indicar o representante para participar das reuniões, quando de uma real necessidade de ausência. (a pessoa indicada deverá ter o cargo de bibliotecário)

Art. 5º São direitos dos participantes:

I – permitir a seus clientes o uso dos acervos das bibliotecas participantes para consulta local, respeitando os seus regulamentos;

II – o intercâmbio entre as bibliotecas, praticado tradicionalmente, será mantido, respeitadas as possibilidades.

Art. 6º São parâmetros das bibliotecas participantes;

I – os acervos dos livros deverão ser no mínimo de 5.000 volumes;

II – os acervos de periódicos das Instituições participantes deverão ser atualizados e relevantes, constituindo – se de, pelo menos, 30 títulos;

III – o acervo deve estar automatizado, bem como o seu uso;

IV - as instalações devem ser amplas, arejadas e bem iluminadas, de forma a oferecer conforto a todos credenciados, sem prejuízo da clientela local. As participantes deverão estar em condições de se comunicar através de e-mail, fax, telefone e outros meios que possam surgir de transmissão eletrônica;

V – os participantes deverão apresentar documento de identificação, que comprove a matrícula do aluno na Instituição participante do compartilhamento

VI – os clientes das participantes deverão obedecer às normas de cada biblioteca freqüentada.

VII – Instalação de tomadas para utilização de Laptop nas mesas de estudo.

CAPÍTULO III

Da administração

Art. 7º O compartilhamento será administrado pelos representantes das bibliotecas que deverão ter o cargo de bibliotecários.

Art. 8º As Reuniões deliberarão com a presença de 50% (cinquenta por cento + 1) dos representantes participantes.

§ 1º Para qualquer alteração do Regimento será necessária a aprovação, com a presença de 100% (cem por cento) das participantes;

§ 2º As Reuniões obedecerão à pauta publicada e divulgada pelos participantes;

§ 3º As Reuniões serão presididas pelos membros das bibliotecas representante das instituições. De tudo que ocorrer nas reuniões, será lavrada uma ata por menorizada, que será assinada pelos membros. As atas poderão ser apreciadas pelos órgãos superiores das Instituições participantes. As reuniões terão duração de duas horas no máximo. Caso não se delibere todos os assuntos em pauta nesse tempo, os mesmos serão deliberados na próxima reunião.

A Coordenadoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária (AGO), entre os representantes afiliados, e será composta por número igual de membros, das instituições participantes, sendo um Coordenador Geral. No impedimento do Coordenador Geral, os membros da Coordenadoria indicarão um substituto para exercer este cargo.

Art. 9 Compete aos participantes do compartilhamento:

I – administrar o Compartilhamento fazendo cumprir este Regimento e as deliberações das reuniões.

II – expedir as normas internas de organização e administração;

III – realizar reuniões mensais ou extraordinárias, quando necessário;

IV – elaborar o planejamento estratégico anual e propor as metas pertinentes;

V – assinar os documentos oriundos das deliberações;

VI – elaborar relatório anual das atividades;

Art. 10 Será lavrada ata de cada reunião dos participantes Coordenadoria, será colocada à disposição dos afiliados.

CAPÍTULO IV

Das Deliberações Gerais

Art. 11 O exercício anual do Compartilhamento se encerrará no dia 13 de Setembro, ocasião em que será apresentado o relatório de atividades do período.

Art. 12 Em caso de desligamento de algum afiliado, este ato deverá ser formalizado e o mesmo perderá o direito de usufruir das prerrogativas do Compartilhamento.

Art. 13 O presente Regimento, uma vez firmado em Reuniões, entrará em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser reformulado pelos participantes das IES, especialmente convocada para tal finalidade.

Art. 14 Outras Instituições de Ensino Superior da Zona Oeste poderão participar deste compartilhamento, desde que se enquadrem no escopo deste regimento.

Art. 15 Os casos omissos a este Regimento serão resolvidos pelos participantes

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2004.